

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 038/2020

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

HJG5370/PE, 05/01/2018, AG280911, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCC9763/PE, 05/01/2018, AD80042910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PEN3837/PE, 28/08/2019, ED18512908, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFJ1629/PE, 08/02/2018, AC6602616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFL1227/PE, 07/03/2018, AD64259226, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PGD0684/PE, 20/02/2018, AD78628393, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16.

Recife, 09 de junho de 2020.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.